

A Coordenação do PROFNIT,

A coordenação do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, recebeu do aluno do mestrado Lúcio Dias das Neves, no dia 17 de dezembro de 2018, o pedido de aproveitamento de contagem de créditos para 2 (duas) disciplinas optativas do 3º semestre do curso.

O pedido foi encaminhado para reunião de colegiado, que definiu como relator do pedido o Prof. Cláudio Márcio Campos de Mendonça, docente e vice-coordenador do curso.

No qual emitiu o seguinte parecer que está dividido em duas partes, a primeira quanto a possibilidade de aproveitamento dos créditos de disciplinas optativas no PROFNIT e a segunda, análise das ementas e histórico.

- Quanto à possibilidade de aproveitamento dos créditos de disciplina:

CONSIDERANDO o Regimento Geral da Pós-graduação da UNIFAP na Seção I – Dos Créditos, no seu Art. 19, diz que “Os créditos obtidos em outras instituições, ou outros programas da instituição poderão ser aceitos , com a aquiescência do orientador e deferimento do Colegiado, desde que obtidos em programas recomendados pela CAPES”

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Ponto Focal UNIFAP do PROFNIT no seu artigo 34, afirma que “Disciplinas cursadas em nível de pós -graduação stricto sensu de outros programas da UNIFAP ou de outras instituições, devidamente reconhecidos pela CAPES, poderão ser aproveitadas no PROFNIT , até o limite máximo de 1/3 (um terço) do número mínimo de créditos exigidos para integralização do curso. “

- Quanto à análise das ementas e histórico

CONSIDERANDO o histórico e ementas do Programa Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias Aplicadas a Educação , apresentados pelo aluno , foi observado que as disciplinas: Pesquisa Aplicada , Desenvolvimento e Inovação I , Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento e Inovação II , Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento e Inovação III e Processos Tecnológicos, Redes Sociais e Educação, possuem relação com a temática do PROFNIT.

PARECER:

Diante da análise dos documentos da pós-graduação da UNIFAP, dos documentos apresentados pelo aluno (histórico e ementas), o **PARECER** do relator é favorável quanto ao aproveitamento dos créditos das duas disciplinas optativas, cada uma com 3 créditos. Para isso, o mesmo deve dar entrada no Protocolo Geral da UNIFAP com o pedido de Contagem de Créditos para que seja encaminhado para a Coordenação do curso.

Macapá, 08 de março de 2019